

PORTARIA N. 0690, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com proventos integrais, à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira - ItabiraPrev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas, respectivamente, pelos arts. 8º, inciso XXI, e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799/2015,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com proventos integrais, fixados no valor de R\$ 5.821,95 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), à servidora Maria Lúcia de Oliveira Lage, matrícula 4309-5/1, 61 anos de idade, CPF 005.055.836-66, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, sendo o tempo de contribuição computado equivalente a 27a02m00d = 9.915 dias e a fundamentação legal nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1998, e 63 da Lei Municipal nº 4.456/2011.


Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriores concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 1º de setembro de 2021.

173º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário do Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"


RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV


PAULO ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV